

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtd.	Licitação anterior	Contratações similares de outros órgãos públicos					Cotação com Fornecedores		Média	Mediana	Desvpad	CV	Valor utilizado
					Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Fonte 5	Fonte 6	Fonte 7						
1	6613	SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, BRAÇO COM ALCANCE MÍNIMO DE	HORAS	1200	R\$ 83,00	R\$ 239,00		R\$ 252,50			R\$ 190,00		R\$ 191,13	R\$ 214,50	66,61679124	34,86%	MEDIANA
2	36664	SERVIÇO DE EMPILHADEIRA COM OPERADOR, COM CAPACIDADE DE	HORAS	80	R\$ 90,00				R\$ 185,00	R\$ 180,00		R\$ 151,67	R\$ 180,00	43,65266951	28,78%	MEDIANA	
3	46107	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE, COM F	HORAS	50	R\$ 378,00		R\$ 460,00				R\$ 430,00		R\$ 422,67	R\$ 430,00	33,87558938	8,01%	MÉDIA
4	6595	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE, COM	HORAS	400	R\$ 325,00						R\$ 380,00		R\$ 352,50	R\$ 352,50	27,5	7,80%	MÉDIA

Fonte 1 Município de Pomerode - Pregão Presencial nº 20 / 2023

Fonte 2 Samae de Jaraguá do Sul - SC

Fonte 3 Prefeitura de São Bento do Sul -SC.

Fonte 4 Prefeitura de Xanxerê - SC.

Fonte 5 Mecanica ativa Ltda

Fonte 6 Orçamento atual de Madeiras e Guindastes Sell Ltda

Fonte 7 Orçamento atual da Terraplanagem Knopf Ltda

Fonte 8

Fonte 9

Justificativa para desconsideração de valores elevados ou inexequíveis

Para que ocorra homogeneidade em uma pesquisa de preço, faz-se necessária a desconsideração de valores elevados ou inexequíveis. Uma maneira de avaliar se a amostra está suficientemente homogênea é utilizando o Coeficiente de Variação. O Coeficiente de Variação ou CV é uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade. Se a variação for maior que 25%, recomenda-se usar a Mediana.

Fonte: STJ - Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/archive>.

Como definir se um preço é inexequível ou excessivamente elevado?

A Lei nº 14.133, de 2021, e a IN 65, de 2021, deixam a critério do gestor público a definição da metodologia para desconsideração desses valores. Contudo, internamente, os órgãos e entidades podem editar normativos próprios regulamentando o assunto, a exemplo do **Ministério da Justiça, que, por meio da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021**, definiu que serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados utilizando-se preferencialmente o método do desvio padrão:

Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021 - Ministério da Justiça

Art. 5º. (...)

§ 1º Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios:

I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão;

II - preço inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e

III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado.

Fonte: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Caderno de Logística Pesquisa De Preços 2024

https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/

